



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.293/20

DE 23 DE MARÇO DE 2020

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - I da Lei nº 2.969/19 de 22/11/2019, que autorizou a Prefeitura a abrir no curso da execução orçamentária de 2020, créditos adicionais até o limite de 20% da despesa total fixada por essa Lei.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$423.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais) para suplementação das seguintes Dotações Orçamentárias do corrente exercício:

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.2.017 – MANUT. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 2483 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
a Suplementar R\$ 187.000,00

103020017.1.113 – REFORMA/AMPL. DO PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL

4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações

Conta 720 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
a Suplementar R\$ 25.000,00

SEC. MUN. AGRIC., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

185410008.2.125 – COLETA E DESTIN. DE RESÍDUOS DOMICILIARES

3.3.90.30.02.09 – Material de Consumo

Conta 335 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 90.000,00

206060026.2.026 – MANUT. DA SEC. AGRIC. E MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.02.09 – Material de Consumo

Conta 1050 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 70.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082410022.2.139 – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI

3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo

Conta 955 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 500-0059 – FMAS - FMDI
a Suplementar R\$ 36.000,00

3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Conta 965 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 500-0059 – FMAS - FMDI
a Suplementar R\$ 15.000,00

A Suplementar R\$ 423.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SEC. MUN. AGRIC., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

185410008.2.125 – COLETA E DESTIN. DE RESÍDUOS DOMICILIARES

4.4.90.52.02.09 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 350 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL
a Anular R\$ 50.000,00

185410044.2.132 – COLETA SELETIVA

3.3.90.30.02.09 – Material de Consumo

Conta 792 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL
a Anular R\$ 30.000,00

3.3.90.39.02.09 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Conta 793 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL
a Anular R\$ 20.000,00

206060013.1.166 – MELHORIAS EM ESTRADAS RURAIS/VICINAIS

4.4.90.51.02.09 – Obras e Instalações

Conta 3019 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL
a Anular R\$ 40.000,00

206060026.2.026 – MANUT. DA SEC. AGRIC. E MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.02.09 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 1952 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL
a Anular R\$ 20.000,00

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082410022.2.140 – CENTRO DIA DO IDOSO

3.3.90.30.02.11 – Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal

Conta 967 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 500-0059 – FMAS - FMDI
a Anular R\$ 51.000,00

SEC. MUN. TURISMO, DESENVOLV. ECONÔMICO E TRABALHO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

236950030.2.005 – FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.02.12 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Conta 1510 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL
a Anular R\$ 212.000,00

TOTAL A ANULAR – R\$ 423.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 23 de março de 2020

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito